1008

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Magé
Cartório da 1ª Vara Cível
Rua Domingos Bellize, 178 CEP: 25900-000 - Centro - Magé - RJ e-mail: mag01vciv@tjrj.jus.br

Processo Nº: 0000128-85.1987.8.19.0029 (1987.029.000106-1) Distribuído em: 26/10/2004
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Autor: CASA DO ADUBO LTDA e outro Réu: TECNO CAMPO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA e outros
nº de

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Em 22 de novembro de 2018, na sala da Secretaria do Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé, Estado do Rio de Janeiro, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito em Exercício Dr. PAULO JOSÉ CABANA DE QUEIROZ ANDRADE, comigo Chefe de Serventia, adiante declarado, compareceu a Dr. Jamille Medeiros de Souza – OAB/RJ 166.261, representante do escritório de advocacia Nery & Medeiros Sociedade de Advogados estabelecido na Avenida Almirante Barros e disse que, pelo presente Termo, comprometia-se a desempenhar suas funções na forma dos incisos I e II do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízos das atribuições do disposto no artigo 27 do mesmo diploma legal na hipótese de não ser constituído o Comitê de Credores (artigo 28 L.R.F.), cumprindo os deveres inerentes ao cargo, tudo na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, _____ Jaline Teixeira dos Santos Goulart da Silveira - Chefe de Serventia - Matr. 01/26.801, digitei e subscrevo.

PAULO JOSÉ CABANA DE QUEIROZ ANDRADE

Juiz em Exercício

Jamille Medeiros de Souza

Administradora Judicial

OAB/RJ 166.261

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4YPX.CQU9.8155.DY52**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

228
JALINESILVA

PAULO JOSE CABANA DE QUEIROZ ANDRADE:23108 | Assinado em 19/11/2018 15:16:47 | Local: TJ-RJ